

## **PORTARIA Nº 840, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
224-0	Flavianny Maria Enedino da Silva	Recepcionista	20	05 a 24/11/15	Não
1225-4	Jose de Souza Leite	Operador de Serviços Públicos	16	28/10 a 12/12/15	Não
578-9	Petrucio Rufino dos Santos	Operador de Serviços Públicos	10	10 a 19/11/15	Não
7691-0	Neusa Aparecida Gomes de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal	32	10/10 a 10/11/15	Não
7691-0	Neusa Aparecida Gomes de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal	23	11/11 a 03/12/15	Não
1998-4	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar de Enfermagem	05	31/10 a 04/11/15	Não
1998-4	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar de Enfermagem	30	04/11 a 03/12/15	Sim
2711-1	Alaor Jose Domingos Filho	Advogado	11	13 a 23/11/15	Não
7347-4	Elaine dos Santos Honório	Agente de Saúde Pública	03	10 a 12/11/15	Não
7347-4	Elaine dos Santos Honório	Agente de Saúde Pública	51	13/11/15 a 02/01/16	Sim
3025-2	Tania Regina de Moraes	Auxiliar de Saúde Bucal	15	16 a 30/10/15	Não
1036-7	Marcia Adriana Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	31	22/10 a 21/11/15	Não
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeira	30	23/10 a 21/11/15	Não
676-9e1987-9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Séries Iniciais	15	19/10 a 02/11/15	Não
676-9e1987-9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Séries Iniciais	04	03 a 06/11/15	Sim
3392-8e7592-2	Márcia Helena Messa Longo	Prof. Português	14	29/10 a 11/11/15	Não

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de dezembro de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_